

REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

DEVENDOR ORIGINÁRIO: EM REVERSÃO:

Data: ____ / ____ / ____

1- P.SINGULAR	NIF: _____ Processo(s) n.º: _____
	Nome: _____
	CC/BI: _____ Telf: _____
	Endereço eletrónico: será usado o que tem registado na Segurança Social Direta. Atualize os seus contatos em https://app.seg-social.pt/

2- PESSOA COLETIVA	NIPC: _____ Processo(s) n.º: _____
	Designação Social: _____
	Aqui representada por, na qualidade de gerente ou administrador/a da empresa:
	NIF: _____ Nome: _____
CC/BI: _____ Telf: _____	
Endereço eletrónico: será usado o que tem registado na Segurança Social Direta. Atualize os seus contatos em https://app.seg-social.pt/	

3- REVERTIDO	NIF: _____ Processo(s) n.º: _____
	Nome: _____
	CC/BI: _____ Telf: _____
	Reversão relativa à empresa (devedor originário):
NIPC: _____ Designação Social: _____	
Endereço eletrónico: será usado o que tem registado na Segurança Social Direta. Atualize os seus contatos em https://app.seg-social.pt/	

4- REQUERIMENTO	Serve o presente para, nos termos do disposto no artigo 13º do Decreto-Lei nº 42/2001 de 9 de fevereiro e nos artigos 196º, 198º, 199º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, requerer que lhe seja deferido o pagamento em prestações mensais da dívida exigível nos autos do(s) seu(s) processo(s) executivo(s), que corre(m) termos junto dessa secção de processo. Para o efeito, requer o/a executado/a que seja autorizado o pagamento do valor em dívida em _____ prestações , com fundamento nas disposições legais supra referidas.
-----------------	--

5- GARANTIA	Vem o/a executado/a oferecer como garantia do pagamento do plano <i>prestacional</i> (identifique com X a opção pretendida): Garantia bancária: <input type="checkbox"/> Bem imóvel: <input type="checkbox"/> Isenção: <input type="checkbox"/> Outra: _____
-------------	--

6- ANEXOS OBRIGATORIOS	<input type="checkbox"/> Certidão de Registo Comercial (para pessoa coletiva); <input type="checkbox"/> Balancete analítico do último ano e mapa de amortizações (para pessoa coletiva); <input type="checkbox"/> Última declaração de IRS entregue (para pessoa singular); <input type="checkbox"/> Certidão da inexistência de bens imóveis da AT – Autoridade Tributária e Aduaneira (para pedido de isenção de garantia).
------------------------	--

Sem outro assunto, aguarda deferimento,

O/A executado/a / A gerência / A administração
(carimbo da empresa para pessoas coletivas)

7- A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	Deferido o pedido de pagamento em _____ prestações. Dispensa de garantia _____ (Sim/Não) No prazo de 15 dias a contar da notificação deve o executado apresentar garantia idónea, ou requerer a sua fundada isenção, nos termos do nº 1 e 3 do art. 199º do CPPT e art. 52º da LGT, sob pena da prossecução do processo para medidas coercivas. Indeferido. Fundamentação: _____ _____ Notifique-se. O/A Diretor/a da Secção de Processo
-------------------------------	--

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins. Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações de acordo com a Política de Proteção de Dados do ISSM, IP-RAM, acessível no Portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

QUADRO 1

O **QUADRO** deve ser preenchido caso se trate de pessoa singular que, apresentando dívidas à Segurança Social (contribuições enquanto entidade empregadora ou de trabalhador/a independente, reposição de subsídios de desemprego, doença ou outros) pretende a sua regularização em plano prestacional. **Deve atualizar o seu endereço eletrónico diretamente na sua área, na SSD, para poder nele receber as comunicações subsequentes.**

QUADRO 2

O **QUADRO** deve ser preenchido caso se trate de empresa, associações, cooperativas, sociedades desportivas, instituições ou outras, que, apresentando dívidas à Segurança Social (contribuições, cotizações, juros, coimas ou outros) pretendem a sua regularização em plano prestacional. **Deve atualizar o seu endereço eletrónico diretamente na sua área, na SSD para poder nele receber as comunicações subsequentes.**

QUADRO 3

O **QUADRO** deve ser preenchido em situações em que o/a gerente/administrador/a tenha sido chamado/a ao processo, na qualidade de responsável subsidiário pelas dívidas de empresa ou outras, e que pretende a sua regularização em plano prestacional.

QUADRO 4

Qual o número máximo de prestações que posso requerer?

Pessoas singulares

- 60 prestações;
- 150 prestações, desde que a dívida de capital seja superior a 3.060 €;

Pessoas coletivas

- 36 prestações quando a dívida de capital seja inferior a 3.060€;
- 60 prestações quando a dívida de capital seja superior a 3.060€;
- 150 prestações quando a dívida de capital seja superior a 15.300€.

Nota: A atribuição das 150 prestações está dependente da apresentação de garantia idónea ou de requerimento para isenção da sua prestação, a conceder pelo órgão de execução fiscal.

Como é calculado o valor da prestação mensal a pagar?

O valor da prestação é constituído por uma parcela fixa, o valor de capital em dívida a dividir pelo número de prestações aprovadas e uma parcela variável, o valor dos juros de mora em falta, atualizados mensalmente, a dividir pelo número de prestações aprovadas.

Como posso pagar mensalmente as prestações?

Mensalmente deverá emitir o documento para pagamento da sua prestação (DUC prestacional) diretamente na sua área da Segurança Social Direta (SSD) em **Conta-corrente > Execuções Fiscais e Penhoras > Dívidas em execução fiscal > Obter documentos a pagamento**. O acesso a esta área implica registo prévio na Segurança Social Direta.

O DUC poderá ser pago das seguintes formas: multibanco; tesourarias da segurança social e bancos aderentes.

Quando é que pode ser rescindido o meu plano prestacional?

A falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento imediato de todas as prestações nas situações de dispensa de garantia. Nas restantes situações, a falta de pagamento de três prestações sucessivas ou seis interpoladas implica a rescisão do plano prestacional.

QUADRO 5

Dispensa de prestação de garantia: Ocorre quando a dívida no processo com pedido de plano prestacional for inferior (à data do pedido):

- 5.000€ para pessoas singulares, ou 10.000€ para pessoas coletivas.

Qual a vantagem de apresentar garantia?

Caso apresente uma garantia real ou garantia bancária, beneficiará de uma redução de 50% na taxa de juro a partir da data da constituição da garantia. Ainda que tenha a dispensa referida, pode ter interesse na prestação de garantia para esta redução de taxa de juro.

Qual o valor da garantia a prestar?

Valor da garantia = (capital em dívida à data do pedido de pagamento em prestações + juros em dívida à data do pedido de pagamento em prestações e calculados nos últimos 5 anos + custas em dívida) + 25%.

Como requerer o plano prestacional?

Na sua **área na Segurança Social Direta**, caso apresente dívida **total em execução fiscal inferior a 100.000€** e que o valor em dívida no processo executivo no qual é formulado o pedido de pagamento em prestações seja inferior a 5.000€ para pessoas singulares, ou 10.000€ para pessoas coletivas, ficando assim dispensado da prestação de garantia. O Plano fica imediatamente ativo.

Caso não seja possível efetuar o pedido através da Segurança Social Direta, utilize os seguintes canais:

- E-mail: SPET.Madeira@seg-social.pt.
- Serviços centrais e locais de atendimento do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (*ver contactos em www.seg-social.pt*).

Para mais informações consulte o Portal da Segurança Social:

www.seg-social.pt

ou ligue para a linha azul **808 200 021** (9:00 às 17:00) ou **291 205 100** (2.ª a 6.ª feira – 9:00 às 16:30)